

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N
11/2017
(TIPO MENOR PREÇO MENSAL)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 06/12/2017
[Signature]
Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 (TIPO MENOR PREÇO MENSAL)

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Telefone/Fax: _____

CNPJ: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de máquina pesada, tipo trator de esteiras, com operador, equipado com lâmina em aço, específica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouidor, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes, durante a vigência da contratação, conforme especificações contidas no edital.

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

[Handwritten mark]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
TIPO MENOR PREÇO MENSAL

DATA DA REALIZAÇÃO : 19/12/2017 (DEZENOVE DE DEZEMBRO DE 2017)
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 13:00 HS
LOCAL DA REALIZAÇÃO : Sala de Licitações PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUIDOR, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, TIPO MENOR PREÇO MENSAL**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915,
2



Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **13:00 HS, do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital a seleção de proposta mais vantajosa visando a Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de máquina pesada, tipo trator de esteiras, com operador, equipado com lâmina em aço, específica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouvidor, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes, durante a vigência da contratação, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência.

1.2 - A vigência da contratação será a partir da assinatura do termo de contrato, com duração até 31/12/2018, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

1.3 – Conforme levantamento do custo da despesa através de pesquisa de mercado, estima-se o valor mensal da contratação em R\$ 23.8333,33 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), estimando o valor anual da contratação em 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). Conforme pesquisas de preços anexo ao termo de referência.

1.4 - O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao operador e ainda todos os equipamentos de segurança e o maquinário em perfeitas condições de utilização, sendo de



responsabilidade da Contratante exclusivamente o combustível e os lubrificantes para o maquinário.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA:

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no DIA 19 de dezembro de 2017, com início às 13:00**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o dia 13/12/2018, portanto, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

2.5 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias.

2.6. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a



documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.7 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

2.8 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.9 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O presente pregão é de **AMPLA CONCORRÊNCIA por contemplar item com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

3.2 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:



3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **(em original ou cópia autenticadas em cartório competente)**:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de cópias autenticadas da **RG e CPF do mesmo**;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação enumerada no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, acompanhada da cópia autenticada da RG e CPF do procurador.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.



4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo, em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, 4.7 e 4.8 deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).**

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso.

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá



estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II. E entregarão ainda ao pregoeiro, as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos III, IV e V do Edital.

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, ficando o mesmo impedido de se manifestar ou dar lances em nome da empresa.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

5.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

5.2. No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.



5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - A proposta de preços iniciais e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 11/2017

Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 11/2017

Empresa Licitante:

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ou encadernadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo:**

Preço mensal e total do item;

- **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA**



MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas (fora dos envelopes 1 e 2).

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, ou por cópias autenticadas em Cartório.**

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do Pregão;

7.1.3 - Discriminar em algarismos o preço mensal e total DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos referente ao operador e demais equipamentos de segurança, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes;

7.1.6 – a empresa deverá apresentar a proposta impressa. A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.



7.1.7 – O Prazo de vigência da contratação **até 31 de dezembro de 2018**, a validade da proposta será de mínimo de 60 dias.

7.1.8 - O preço do objeto desta licitação será irrealizável, até o período final da vigência do contrato.

7.1.9 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos e serão relevadas verificadas quanto a erros meramente formais, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será desclassificado;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser considerando para lance.

7.11 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

7.12 Será desclassificada a proposta que:



- a) Não atender aos requisitos deste Edital e do termo de referência;
- b) Cujo preço for declarado manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.
- c) O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, **observando o critério de "Menor Preço mensal"**.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos **(originais ou cópias autenticadas em cartório)**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da Proponente;

8.1.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.1.2.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.2.8 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do

uf



prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

8.1.2.9 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.1.2.10 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório, as negativas apresentadas com prazo de validade vencido, serão desclassificadas no Certame.

09- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, III, IV e V do Edital.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR MENSAL** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 11/2017, principalmente**

14



relativos à não observância das especificações mínimas do contidas no termo de referência e descritas no item 1.1 deste Edital;

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - **seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

9.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em REAIS entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores inferiores ao A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DO ÚLTIMO LANCE;**

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.12 - substituição e apresentação de documentos ou;

9.13 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei complementar 147/2014.



9.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito de assinar a ata de registro de preços e decair do direito do fornecimento.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante do direito de recorrer importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO mensal e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.**

11- DA VIGÊNCIA:

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, convocará o vencedor do certame para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

11.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito Administração.

11.3. **O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.**

11.4 – a Fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do gestor do contrato de 2018 devidamente assessorado



pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

uf



13 - DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 03 dias, contados da notificação realizada em ata da audiência pública do Pregão.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1. O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e a devida liquidação da despesa.

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – as despesas decorrente da contratação objeto da presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária:

18.542.1036.4.044 – ADMINITRAÇÃO SECRET DO MEIO AMBIENTE

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA



17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser a mesma se protocolada no serviço própria da Prefeitura de Ouvidor, dentro dos prazos legais.

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



17.8 - Integram o presente edital:

- - Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS: A empresa deverá APRESENTAR a proposta IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E EM ARQUIVO GRAVADO EM MEIO MAGNÉTICO-PEN DRIVE (devidamente identificado), NO MESMO FORMATO E VERSÃO DAS PLANILHA DO EXCEL, CONFORME ARQUIVO DISPONIBILIZADO PARA ESSE FIM JUNTAMENTE COM O EDITAL, visando a agilidade na importação dos dados para o sistemas de processamento do pregão presencial;
- - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;
- - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.
- – Anexo VI – termo de referência;
- – Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO
- – anexo VIII – ficha para credenciamento (apresentar impressa e em arquivo no pen drive, devidamente identificado, (em arquivo do Excel, gravado na mesma versão e formado, conforme arquivo disponibilizado juntamente com o edital).



17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - Go.

1710 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor.

17.13 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Ouidor-GO, 01 de dezembro de 2017


WILIAN MANOEL DA SILVA
Pregoeiro



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
(tipo menor preço mensal)

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR MENSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.

Licitante: _____

CNPJ _____ Tel (____) _____

Fax: _____

E-mail _____ Tel. (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

DATA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO : 12 (DOZE MESES) APÓS ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura do proponente

NOME DA EMPRESA

CNPJ.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MINIMAS CONTIDAS NO EDITAL, e ainda:**

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO DO ARQUIVO APRESENTADO.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.ouvidor.go.gov.br e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

forma digital E IMPRESSA, conforme relacionado no edital, ressalvando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: suporte@ouvidor.go.gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Planilha para Proposta do Pregão Nº 11/2017
Processo Número: 351/2017
Data da Sessão: 19/12/2017, AS 13:00h

CNPJ:								
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?

1	mensal	<p>LOCACÃO MENSAL DE MAQUINA PESADA, TIPO TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.</p> <p>12</p>	<p>Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de máquina pesada, tipo trator de esteiras, com operador, equipado com lâmina em aço, específica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouvidor, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes, durante a vigência da contratação, conforme especificações contidas no edital</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
		TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	





ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ

uf



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRALHALHO**

DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.

29



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
do Edital acima referido.

_____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.

uf



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06 E 147/2014

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ATERRO).

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de máquina pesada, tipo trator de esteiras, com operador, equipado com lâmina em aço, específica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouvidor, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes, durante a vigência da contratação, conforme justificativas e demais informações que se seguem.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será a partir da assinatura do termo de contrato, com duração até 31/12/2018, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA:

Os procedimentos de operação do aterro controlado devem ser sistematizados para que sua eficiência seja maximizada, assegurando seu

32



funcionamento como destinação final sanitária e ambientalmente adequada dos resíduos urbanos gerados no município, ao longo de toda sua vida útil.

O trator esteira é um equipamento necessário na manutenção do aterro sanitário, já que suas funções são o espalhamento e compactação do lixo, serviços que aumentam a vida útil do aterro e garantem a cobertura dos resíduos depositados nas valas destinadas ao seu condicionamento.

O serviço de espalhamento e compactação do lixo nas células é realizado de três a cinco vezes por semana, o que demanda a disposição do maquinário para alocação constante no aterro.

O município de Ouidor não dispõe em sua frota da máquina a ser locada e dela depende para garantia do eficiente manuseio de lixo e movimentação de terra no aterro.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar:

- a máquina com o operador no local informado pela administração e mantê-la em perfeito funcionamento durante a vigência da locação, inclusive substituindo a máquina na hipótese de eventuais defeitos que demandem sua paralisação por mais de 3 (três) dias, **cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes.**
- O operador deverá possuir contrato formal de trabalho com registro em CTPS e apresentar-se ao trabalho de segunda à sexta-feira, em jornada de trabalho diária de 8h diários, cabendo a empresa contratada, todas as despesas diretas e indiretas devidas referente ao serviços prestados pelo operador do equipamento.



- A empresa deverá fornecer ao operador todos os equipamentos de proteção individual, uniforme e, se for o caso, alimentação, este último a depender do contrato de trabalho firmado.
- A máquina pesada tipo trator de esteiras deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, inclusive equipada com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente para o trabalho realizado em aterros sanitários.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

Em face do valor da contratação, a modalidade mais adequada e vantajosa é a do pregão presencial do tipo menor preço mensal.

6. DAS EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar a máquina com o operador no local informado pela administração e mantê-la em perfeito funcionamento durante a vigência da locação, inclusive substituindo a máquina na hipótese de eventuais defeitos que demandem sua paralisação por mais de 3 (três) dias, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes.

O operador deverá possuir contrato formal de trabalho com registro em CTPS e apresentar-se ao trabalho de segunda à sexta-feira, em jornada de trabalho diária de 8h diários.

A empresa deverá fornecer ao operador todos os equipamentos de proteção individual, uniforme e, se for o caso, alimentação, este último a depender do contrato de trabalho firmado.

A máquina pesada tipo trator de esteiras deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, inclusive equipada com todos os

34



itens de segurança exigidos pela legislação vigente para o trabalho realizado em aterros sanitários.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO, CONSIDERANDO-SE A PRESTAÇÃO MENSAL E ANUAL DO SERVIÇO:

A contratação pretendida, considerando-se a média dos valores orçados será de R\$ 23.833,33 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês e R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) por ano.

Em anexo segue o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, mediante documentos emitidos por empresas do ramo, consoante o disposto no art. 7º, inciso II, c/c art. 15, § 1º, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, incisos I e III, da Lei nº 10.520/02;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para a contratação decorrerão de orçamentos próprios do município de Ouvidor.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no aterro controlado de Ouvidor, durante a horário de funcionamento do aterro (das 7 as 17h), e será controlado e supervisionado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

10. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

Demonstradas as razões, necessidade e pertinência da contratação, solicito a abertura do procedimento licitatório requerido para ultimação da contratação pretendida.

Ouvidor, dezembro de 2017.

Responsável pela elaboração:

Angélica Silvério Freires

Secretária Municipal de Meio Ambiente



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº _____/2018

“Minuta de Contrato prestação de serviços especializados de auditoria tributária, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa**, **na forma seguinte.”**

CLAUSULA I - DAS PARTE E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada, neste Ato representada pelo Sr., brasileiro,, inscrito no CPF nº e RG nº / residente e domiciliado,

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade pregão presencial 11/2017.



Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA II – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de máquina pesada, tipo trator de esteiras, MARCA....., PLACA....., ANO /MODELO....., com operador, equipado com lâmina em aço, específica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouvidor, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes, durante a vigência da contratação.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deverá disponibilizar o maquinário relacionada acima, com o operador no local informado pela administração e mantê-la em perfeito funcionamento durante a vigência da locação, inclusive substituindo a máquina na hipótese de eventuais defeitos que demandem sua paralisação por mais de 3 (três) dias, **cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes.**

- O operador deverá possuir contrato formal de trabalho com registro em CTPS e apresentar-se ao trabalho de segunda à sexta-feira, em jornada de trabalho diária de 8h diários, cabendo a empresa contratada, todas as despesas



diretas e indiretas devidas referente ao serviços prestados pelo operador do equipamento.

- A empresa deverá fornecer ao operador todos os equipamentos de proteção individual, uniforme e, se for o caso, alimentação, este último a depender do contrato de trabalho firmado.
- Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no aterro controlado de Ouvidor, durante a horário de funcionamento do aterro (das 7 as 17h), e será controlado e supervisionado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente

A máquina pesada tipo trator de esteiras deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, inclusive equipada com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente para o trabalho realizado em aterros sanitários.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal da contratação será R\$ (.....), totalizando o valor global em R\$ (.....).

O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA V – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de de de 2018 a



31 dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

18.542.1036.4.044 – ADMINITRAÇÃO SECRET DO MEIO AMBIENTE
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSUA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Este contrato não poderá ser reajustado nos primeiro 12 meses. Caso haja prorrogação de prazo da vigência contratual, somente será repassado ao CONTRATANTE o reajuste oficial autorizado, cujo índice a ser aplicado na data de repactuação será o IGPM - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.



CLÁUSULA VIII - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do exercício de 2018, devidamente acompanhado pela Secretária Municipal da Administração e Planejamento e pela Secretária Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA IX – DOS DEVERES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional.

Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto neste instrumento.

Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

Os Serviços deverão ser prestados por pessoal qualificados, treinados,



capacitados, devidamente identificados.

A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

Os serviços serão executados nos moldes indicados pela **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA** as determinações feita pela mesma, ficando a cargo da **CONTRATANTE**, a fiscalização e acompanhamento dos serviços realizados.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no aterro controlado de Ouvidor, durante a horário de funcionamento do aterro (das 7 as 17h), e será controlado e supervisionado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA X – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE** a acompanhar, fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI– DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Catalão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E por assim estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Ouvidor, de de 2018.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

Sócio/Proprietário
Contratada

Testemunhas:

01 - _____ 02 - _____
CPF nº _____ CPF nº _____



EXTRATO DE CONTRATO N. 12018

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 11/2017
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



ANEXO VIII – FICHA PARA CREDENCIAMENTO

(apresentar impressa e em arquivo **no pen drive, devidamente identificado, (em arquivo do Excel, gravado na mesma versão e formado, conforme arquivo disponibilizado juntamente com o edital).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Credenciamento do Pregão Nº 11/2017
Processo Número: 351/2017
Data da Sessão: 19/12/2017, AS 13:00h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X; Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
E-mail:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
Nome do Representante:	
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
	0

Instruções Para o Preenchimento:

Informe todos os campos das células em Amarelo.

Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

